



POSIÇÃO DO CCISP SOBRE A PETIÇÃO Nº 241/XII2ª, RELATIVA À NÃO INTEGRAÇÃO DA FUNDAÇÃO PARA A COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA NACIONAL (FCCN) NA FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA, IP (FCT)

Chamado para tomar posição sobre a Petição nº 241/XII2ª, relativa à não integração da Fundação para a Computação Científica Nacional (FCCN) na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP (FCT), o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP) vem dizer o seguinte.

É opinião geral deste Conselho Coordenador que a FCCN tem desempenhado as suas competências de forma muito positiva e eficiente. O CCISP receia que esta integração possa provocar uma quebra na qualidade dos serviços informáticos que têm vindo a ser prestados aos Institutos Politécnicos e às Escolas Não Integradas que deles fazem uso.

Este Conselho compreende a urgência da situação vivida pelo país e a necessidade de redução dos custos, designadamente, através da aposta no aumento da eficácia e da eficiência dos recursos públicos e da extinção de serviços redundantes. Contudo, independentemente da opção do figurino jurídico-organizacional que venha a ser seguida, o CCISP considera que esta deverá acautelar, em primeiro lugar, a qualidade dos serviços que a FCCN tem vindo a prestar aos membros deste Conselho.

Por último, atendendo ao facto de estar em discussão a alteração do figurino jurídico-organizativo da FCCN, o CCISP julga tratar-se de uma boa oportunidade para manifestar o seu interesse (e – porque não? – direito) em participar nos órgãos de decisão da FCCN ou de outra entidade que a venha a substituir.

Neste sentido, o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos é de parecer que:

- i. qualquer alteração ao figurino jurídico-organizacional deverá sempre acautelar a manutenção da qualidade dos serviços que têm vindo a ser prestados às Instituições de Ensino Superior Politécnico;
- ii. independentemente de a FCCN vir a manter o atual figurino jurídico ou adotar um novo, o CCISP deverá estar representado junto desta entidade ou da entidade que a venha a substituir. Como tal, o Conselho Coordenador julga que, a manter-se o atual



figurino, deverão ser produzidas as alterações necessárias nos estatutos da FCCN para possibilitar que este Conselho possa designar uma representação. Caso o Legislador opte por um novo figurino jurídico-organizativo, os estatutos desta nova entidade deverão possibilitar a designação de uma representação pelo CCISP.

O Presidente do CCISP



(Prof. Doutor Joaquim Mourato)